



Indicação n° ___/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do Partido REPUBLICANOS, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao **Exmo. Sr. Vanderley Teodoro de Souza, Presidente da AGERSA**, que viabilize horário extra de serviço de transporte da linha, BURARAMA x CACHOEIRO via Pacotuba, com a empresa responsável pela linha distrital, nesse município.

Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes do distrito, que vem reclamando da falta de itinerário no horário das 10:30 Hs, obrigando populares a esperarem longo período, até o próximo horário para retornarem ao seu destino. É de se saber, que é de necessidade dos populares ter um horário a mais, haja vista que se saírem na condução na parte da manhã só poderão retornar no período noturno, o que torna esse pedido com caráter de urgência, é de responsabilidade do órgão público competentes o retorno dos populares de volta para seus lares com conforto e segurança. Munícipes que trabalham no período de 12:00 estão sem horário de ônibus para facilitar o ir e vir. Munícipes relatam que precisam desse horário saindo de Burarama as 10:30 para chegar em cachoeiro para trabalhar no período da tarde,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





faz-se saber que muitos jovens estão perdendo oportunidade de trabalho pela falta desse horário que é de extrema urgência e necessidade, necessidade essa que abrange 03 distritos e adjacências, portanto é de extrema relevância que o pedido seja acatado para melhorar a vida do homem do campo.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 05 de Setembro de 2024.

Ary Corrêa

Vereador – Republicanos

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310039003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

